



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 10209173 - CPER-CPODJ

SEI!TJPR Nº 0041055-15.2024.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 10209173

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, realizada entre os dias 11 e 15 de março de 2024. Na data supra, em ambiente virtual de votação, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador TELMO CHEREM, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) GUILHERME LUIZ GOMES, ÂNGELA KHURY, RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, ROGÉRIO ETZEL, NAOR R. DE MACEDO NETO e ANDREI DE OLIVEIRA RECH. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Geovani Barbosa Valente, foram abertos os trabalhos.

JULGAMENTOS – **(1) Protocolo SEI!TJPR Nº 0103741-77.2023.8.16.6000** - Relator Des. ROGÉRIO ETZEL - *DECISÃO: à UNANIMIDADE de votos, manifestou-se pela rejeição do pedido de criação e instalação de uma 3ª Vara Judicial em Rio Negro, bem como a transferência da competência jurisdicional do Município de Piên para o Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos do voto do Relator.*

**(2) Protocolo SEI!TJPR Nº 0078964-62.2022.8.16.6000** - Relator Des. NAOR R. DE MACEDO NETO - *DECISÃO: à UNANIMIDADE de votos, manifestou-se pela rejeição do pedido de criação de um segundo Juizado Especial, bem como de cargo de Juiz Substituto, na Comarca de Arapongas, nos termos do voto do Relator.*

Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Geovani Barbosa Valente, secretário da Comissão Permanente de Organização e Divisão Judiciárias, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Telmo Cherem, Desembargador**, em 20/03/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI BARBOSA VALENTE, Integrante de Comissão Permanente**, em 20/03/2024, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10209173** e o código CRC **E23A3A59**.